



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando n° 054/SEMUSA/2021

25 02 21
Franciane

Rondolândia-MT, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Vigilância de Saúde e Regulação** visando atender as necessidades na atividades diárias, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.

Atenciosamente;


WILIANEIS OLIVEIRA DE PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 003/GAB/PMR/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades da Unidade Básica de Saúde.**”

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento a **“Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações técnicas descritas abaixo:**

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
1.	4223-4	UND	10	APONTADOR PARA LAPIS DE METAL SIMPLES
2.	162217-0	CX	20	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 3 CM C/60 UNID
3.	323902-0	UND	30	CADERNO PEQUENO TAM 14 MM X 200 MM COM ARAME 48 FLS
4.	157544-9	UM	30	CARTOLINA COMUM MEDINDO APROX. 66 CM X 50 CM COR ROSA
5.	375932-6	PCT	30	CARTOLINA NAS CARES PRIMARIAS 150 GR – 50 X 66 PCT C/ 100
7.	44195-3	FRA S	30	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE ATOXICA PARA ISOPOR RAPIDA FRASCO COM 40 G
8.	397996-2	UND	50	E.V.A ESTAMPADO 40X50MM – CORES DIVERSAS
9.	278314-2	UND	20	E.V.A LISO 40X50MM – CORES DIVERSAS
10.	407689-3	UND	20	FITA ADESIVA PVC MARROM 19,00MMX50,00M
11.	161392-8	UND	15	FITA CREPE PEQUENA 48 mm x 50 m
12.	424190-8	UND	20	PAPEL MICROONDULADO – 50 X 80 CM ESTAMPADO
13.	148970-4	UND	05	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS DE 06CM DE DIAMETRO DE DISTANCIA DE 80 MM ENTRR OS FUROS COM MARGEADOR PLASTICA – CAP DE 30 FLS 104 X 57 X 37 MM
14.	64918-0	UND	10	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS CHATO, Nº 14 VIROLA, CABO DE PLATICO LONGO.
15.	64919-8	UND	10	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS CHATO, Nº 16 VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE MADEIRA LONGO NA COR AMARELO MADEIRA.
16.	64920-1	UND	10	PINCEL ESCOLAR – PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS CHATO, Nº 12 VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLATICO LONGO.
17.	292927-9	UND	15	REGUA 30 CM ACRILICO TRANSPARENTE
18.	339241-4	UND	05	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML
19.	366336-1	UND	05	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML
20.	244360-0	UND	10	AGENDAS PERMANENTES C/ 192 FLH C/ FITILHO E MARCADOR DE PAGINA
21.	25714-1	CX	10	ALFINETE DE CABEÇA 50 GR Nº 24 COLORIDO C/ 50 UNIDADES
22.	168105-2	UND	05	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02 NA COR AZUL 5,9 X 9,4 CM
23.	4252-8	CX	30	CLIPS PARA PAPEL Nº06 50X1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



24.	61491-2	CX	30	CLIPS PARA PAPEL Nº04 50X1
25.	4251-0	CX	30	CLIPS PARA PAPEL Nº03 50X1
26.	89242-4	CX	05	CLIPS Nº02 CX COM 100 UND
27.	406847-5	CX	1.000	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 MM QUANTIDADE 1000
28.	325456-9	UND	200	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229x324
29.	325454-2	CX	2	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 240x340
30.	186036-4	UND	15	ESTILETE PLASTICO PROFISSIONAL RESISTENTE LARGO,18 MM COM LAMINA
31.	160059-1	CX	05	ETIQUETA ADESIVA BRANCA RETANGULAR FORMATO 32 X 72 MM C/20 FOLHAS – CARTELAS COM 120 ETIQUETAS
32.	385379-9	UND	20	GRAMPEADOR METALICO 20 CM Nº. 26/6 COR PRETA
33.	168160-5	CX	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/5000
34.	169467-7	CX	15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000
35.	375968-7	UND	40	LIVRO ATA 100 FLS
36.	424096-0	UND	40	LIVRO ATA 50 FLS
37.	396176-1	CX	50	PAPEL SULFITI A4 210MMX 297MM 10X500
38.	14029-6	UND	40	PRANCHETA EM MDF – OFICIO A4 CLIPS METAL
39.	396242-3	UND	20	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21 CM COM CABO PLASTICO TAMANHO GRANDE
40.	286620-0	UND	60	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES 50 X 50 POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA
41.	415271-9	PCT	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30 M NA COR BRANCA.
42.	259471-4	UND	14	FITA DECORATIVA – DE CETIM COMUM, Nº 3, COM 10M.
43.	237415-3	UND	15	IZOPOR 50X50 1 CM
44.	237417-0	UND	15	IZOPOR 50X50 2 CM
45.	237419-6	UND	10	IZOPOR 50X50 3 CM
46.	361843-9	PCT	05	RECADO AUTO ADESIVO – EM PAPEL OFF-ST, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES
47.	188167-1	UND	40	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS MV
48.	287359-1	UND	40	PEN DRIVE, USB 2.0 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 8 GB
49.	153527-7	UND	40	CARTOLINA COR BRANCA 150 GR TAMANHO 50CM X 60CM PCT 100 UM
50.	193579-8	UND	80	COLA PEQUENA 90 GRAMAS
50.	326446-7	FRAS	10	RECARGA PINCEL ATOMICO PRETO 45 ML
51.	326443-2	FRAS	10	RECARGA PINCEL ATOMICO AZUL 45 ML
52.	326448-3	FRAS	10	RECARGA PINCEL ATOMICO – VERMELHO 45 ML
53.	126948-8	UND	100	CAIXA ARQUIVO PLASTICA CORES VERDE, VERMELHA, PRETA E AZUL
54.	275861-0	UND	50	PASTA SUSPENSÁVEL KRAF COMPLETA COM HASTE PLASTICA C/ GRAMPO VISOR E ETIQUETA 361X240MM
55.	300540-2	CX	40	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA NAS CORES VARIADAS C/12 UM
56.	264797-4	CX	20	LAPIS GRAFITE LISTRADO Nº 02 FORMATO CILINDRICO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA BOA QUALIDADE
57.	424204-1	PCT	50	PAPEL CARTÃO FC 50 X 70 – CORES
58.	163216-7	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR AZUL
59.	163217-5	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR PRETA
60.	163218-3	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND COR VERMELHA
61.	64418-8	UND	30	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA, INODORO, ATOXICO EMBALAGEM DE 18 ML EM PLASTICO RIGIDO COM TAMPA ROSQUEADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



62.	125781-1	UND	05	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA 292 X 292
63.	197827-6	UND	30	ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO 3 DIVISÕES EM ACRILICO 23 X 7 CM
64.	00015864	UND	20	TECIDO –TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 45G/M ² 1,4X140M, CORES DIVERSAS, EM ROLO 50 METRO
65.	401041-8	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, AMARELA, COM CAPACIDADE 70ML
66.	401039-6	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 70ML
67.	401040-0	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA, REF T664120, MAGENTA, COM CAPACIDADE 70ML
68.	432195-2	UND	20	REFIL PARA FITA DE IMPRESSORA – TINTA EPSON T774120-AL PRETO 140 ML, PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA
69.	105231-4	UND	10	MOUSE USB COMPATIVEL COM NOTEBOOK E PC
70.	312485-1	UND	10	TECLADO PARA COMPUTADOR – TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS, PADRAO ABNT2
71.	157835-9	UND	30	PINCEL ATOMICO – COR VARIDA COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCATAVEL.
72.	00025214	UND	10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. MX 417, PARA IMPRESORA LEXMARK, ORIGINAL
73.	162228-5	UND	30	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDA, AZUL, AMARELA, VERMELHA PARA LEXMARK JETPRINTER Z603 REF. 10N0227 ORIGINAL, NOVO, VALIDADE 6 MESES
74.p	395490-0	UND	12	TONER PARA IMPRESSORA - KIT (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA), ORIGINAL NOVO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO C792 COLORIDA, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE FORMA A GARANTIR AS PERFEITAS CONDICOOES DA ENTREGA

2.3 - Elemento de Despesa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável)

Cód. Reduzido: 171 3.3.90.30 12130000 – Material de Consumo

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.144 - Manutenção e Encargos – Programa de Vigilância em Saúde

Cód. Reduzido: 188 3.3.90.30 12140000 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos

Cód. Reduzido: 151 3.3.90.30 12110000 – Material de Consumo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será **pelo menor valor por item.**

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por Item*”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1 – Justifica-se a aquisição dos medicamentos de alto custo, para melhor atender os pacientes que não tem condições financeira de estar comprando essas medicações principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, dar continuidade nos atendimentos médico-hospitalares, bem como, manter condições adequadas das atividades da Secretaria de Saúde no atendimento dos usuários que precisam destes medicamentos, promover assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, garantir ainda a manutenção e prevenção da saúde pública, diminuir os riscos com efeitos colaterais indesejáveis, utilizar de forma racional os recursos auferidos das três esferas de governo, evitando o descarte de medicação por prazo de validade expirado. Por conseguinte, tal aquisição se faz imprescindível, pois os referidos produtos objetos ora licitados não deixará que os serviços sejam descontinuados, e, conseqüentemente, a Administração estará cumprindo com as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, desta forma, estará buscando melhorar os indicadores da saúde que é função primordial da Administração Pública.

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de *acordo com a necessidade da Secretaria*, e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de **18 (dezoito) meses** na data de recebimento e ou no ato da entrega dos produtos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Condições do pagamento:

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

9.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

9.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

10 – Fiscal da Ata:

10.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



das especificações deste Termo de Referência.

12 – Das obrigações da Contratada:

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;

12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

12.6 – Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.

12.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;

12.8 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

12.9 – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.

12.11 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

12.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

12.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

12.14 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

12.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

12.16 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.

12.17 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

13 – Disposições Gerais:

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



13.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.2.1 - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.2.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 24 de fevereiro de 2020.


WILLIAMS FERREIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 003/GAB/PMR/2021